



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 620/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob nº **29.989.385/0001-43**, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado a Rua Henrique Moreira, Nº57, Setor Vila Paulista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI**, com sede na Rua Comandante Silvio Vasconcelos Cruz, nº248, Bairro: Entroncamento, no município de Redenção -PA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.563.027/0001-50**, neste ato representada por sua Proprietária, a Sr.ª. **DAIANA CINARA DA MATA**, brasileira, médica, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 4568229 PC/PA e CPF nº 014.735.171-50, residente e domiciliada à Rua: KY, nº 10, Bairro: Jardim Marilucy no Município de Tucuruí - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLAUSULA QUARTA** do Contrato nº 620/2021, decorrente do **Processo Licitatório nº 142/2021**, na modalidade, **Pregão Eletrônico nº 058/2021**, conforme memorando nº 770/2022 - SEMEC, Justificativa, Parecer Jurídico, Parecer do Controle Interno em anexo, aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO POR COMODATO DE CÂMERAS, CERCAS ELÉTRICAS, SENSORES DE PRESENÇA E A SEGURANÇA POR AGENTES NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto: a Alteração Contratual na Razão Social da empresa, passando a girar sob o nome empresarial **REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA**; a mudança de endereço e sede para a Rua Comandante Silvio Vasconcelos, nº 248, Bairro Vila Paulista, Redenção-PA; a transferência de titularidade da empresa para o novo sócio administrador, o Sr.º **FABIO DA SILVA CALDAS**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF de nº 036.101.092-38 e RG nº 7635260 PC/PA, residente na AV Três, nº 19,QD 91, Parque do Buritis III, Redenção/PA, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **620/2021**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/10/2022** e término em **07/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 06 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE
Testemunhas:
A) _____
RG: _____

REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA SC LTDA
Fabio Da Silva Caldas
Proprietário
CONTRATADA
B) _____
RG: _____